



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 980, DE 21 DE JUNHO DE 1996.  
AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO PARA ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

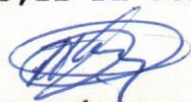
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em 1996 uma subvenção de até R\$6.000,00(SEIS MIL REAIS) para a ASSOCIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIO DAS ANTAS, sita a Rua do Comercio,115 em Rio das Antas, inscrita no CGCMF SOB Nº 00.791.000/0001-57, para despesas correntes no conserto do caminhão tanque da associação.

Art.2º - A entidade deverá prestar contar no prazo de até 60(sessenta)dias a contar do recebimento da subvenção, na forma aplicável a matéria, devendo abrir conta bancária específica para movimentar esses recursos.

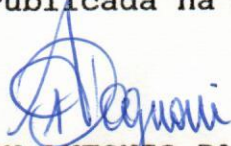
Art.3º - A subvenção a que se refere a presente lei corre por conta da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Rio das Antas para 1996:ATIVIDADE-6.01.15810312.28-SUBV.CONTR.ENT.ASSIST.E COMUNIT.,ELEMENTO:3.2.3.0-Transf. a Inst.Privadas, SUBELEMENTO:3.2.3.1-Subvenções Sociais.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS,21 DE JUNHO DE 1996.

  
LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

  
ADILSON ANTONIO DAGNONI  
CONTADOR  
Resp.p/Secr.Mun.de Adm.e Fin.